



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA**

Em referência à celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 028/2019-SEMED/PMM, gerado pelo Processo Licitatório n°.: 3.585/2018-CEL/SEMED/PMM, Pregão Presencial – SRP n° 022/2018-CPL/PMM, visando aditar o valor do referido contrato em 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 35.111,25 (trinta e cinco mil, cento e onze reais e vinte e cinco centavos), referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE FORMULÁRIOS ESCOLARES DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, justificamos tal solicitação tendo em vista que os quantitativos contemplados no contrato não foram suficientes para atender as demandas geradas pelas Unidades de Ensino, até o término do ano letivo de 2019.

Fundamentamos a celebração do presente Termo Aditivo no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93, que dispõem o seguinte:

*(...) Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II - por acordo das partes:*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

Assim, resta demonstrado o interesse e necessidade desta Secretaria em aditar o contrato n° 028/2019-SEMED/PMM.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE  
Secretária Municipal de Educação